



PROCESSO N.º 977/04

PROTOCOLO N.º 8.155.112-0

PARECER N.º 74/05

APROVADO EM 18/02/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ISEPE GUARATUBA

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino e autorização de funcionamento do curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

RELATOR: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2903/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolado acima, de interesse do Colégio ISEPE Guaratuba, que solicita, por sua Direção, credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio ISEPE Guaratuba, situado à Rua Joaquim Menelau Torres, 111, bairro Piçarras, em Guaratuba, tem como entidade mantenedora o Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão ISEPE.

Modelo de Gestão

- I. A Diretoria
 - a) Diretoria Geral

- II. Equipe Pedagógica
 - a) Pedagogo
 - b) Corpo Docente
 - c) Conselho de Classe
 - d) Coordenadores

- III. Equipe de Recursos Didáticos
 - a) Biblioteca
 - b) Serviço de recursos áudio visuais
 - c) Serviço de mecanografia
 - d) Laboratórios



PROCESSO N° 977/04

IV. Os Serviços Auxiliares da Diretoria

- a) Secretaria
- b) Tesouraria
- c) Recursos Humanos
- d) Recepção e comunicação escolar
- e) Serviços Gerais
- f) Auxiliares de serviços

V. Órgãos Complementares

- a) Grêmio Estudantil
- b) Associação de Pais e Mestres
- c) Serviço de assistência ao educando

Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Rosana Jammal	Letras	Direção
Anderson Marcelo Petchak de Oliveira	Tecnologo em Processamento de Dados	Coordenação de Curso
Rodrigo Guerra	Física Mestre em engenharia e tecnologias Espaciais	Coordenação de Estágio
Maria Aparecida Tavares	Pedagogia	Secretária Escolar

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro administrativa, situação jurídico e condições fiscal e parafiscal, estão anexadas ao processo.

3 – Do Curso Técnico Pretendido

Avaliação profissional: Técnico em Informática

Área profissional: Informática

Regime de matrícula: modular

Regime de funcionamento: segunda a sexta-feira, nos períodos manhã e noite

Carga horária: 1.000 horas

Período de integralização: mínimo um ano e meio e máximo 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial

4 - Articulação com o Setor Produtivo

As empresas contatadas, imobiliárias, escritórios de contabilidade, hotéis, agências de viagens, escolas, hospitais etc., manifestaram-se



PROCESSO N° 977/04

receptivas, dispondo-se a colaborar com a instituição e formação de profissionais da área de informática. Foi firmado convênio com a Faculdade do Litoral Paranaense.

5 - Justificativa

Coesos com as inquietações reveladas em pesquisas sobre oportunidades para profissionais da área de informática, que apresentam prescrições e comprovações de desenvolvimento no setor, o curso de Técnico em Informática apresenta-se como uma alternativa fomentadora do desenvolvimento da região litorânea do Estado do Paraná. Devido a sua característica, o Técnico em Informática poderá atuar em qualquer empresa, seja ela de pequena, média ou grande porte, haja visto que a informática é vital a qualquer empresa, e isso trará oportunidades laborais à população de Guaratuba e entorno.

Um fator a ser salientado é a deficiências de profissionais da área na região.

Portanto, para o Colégio ISEPE, habilitar e capacitar pessoas para a área de informática significa contribuir para a melhoria das empresas do litoral e região, além de projetar Guaratuba no cenário paranaense e desenvolver um setor econômico que mais cresce atualmente.

- Incrementar competências na área comportamental fazendo com que o aluno compreenda a importância do relacionamento interpessoal na nova forma de produção;

- Desenvolver competências de informática na área de suporte técnico, operação de computadores e desenvolvimento de sistemas;

- Propiciar mecanismos a fim de que cada aluno aprofunde a construção de competências, além das mínimas necessárias, em função de seu interesse.

6 – Objetivos

- Desenvolver competências para a laboralidade/ empregabilidade.

- Oferecer condições para o desenvolvimento das competências profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de Informática, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais profissionais da área, bem como ampliar sua esfera de atuação.

- Desenvolver as competências desta habilitação e das qualificações profissionais intermediárias que compõem o itinerário profissional e respectivos perfis profissionais de conclusão.



PROCESSO N° 977/04

- Desenvolvimento de competências básicas, gerais e específicas da área, que permitam ao profissional compreender e apreender o processo de produção, prestação de serviços e ganhar flexibilidade e versatilidade, visando acompanhar as transformações e as variações do mundo do trabalho.

- Desenvolver competências para o desempenho de funções operacionais administrativas como técnico em Informática.

7 – Requisitos de Acesso

Para efetuar matrícula no curso de Técnico em Informática, inclusive nos diferentes módulos de qualificação profissional que compõem sua organização curricular, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos:

- escolaridade mínima: ter concluído o Ensino Médio ou cursando a 3.^a série do Ensino Médio.

Requisitos para cursar os módulos:

- Web Designer: ter cursado o Módulo Suporte de Hardware e Rede de Computadores.

- Banco de Dados: ter cursado o Módulo Web Designer.

- Programador de computadores: ter cursado Módulo banco de dados.

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

- Atuar em equipes de desenvolvimento de sistemas no apoio ao Analista de Sistemas nas tarefas de criação de banco de dados, desenvolvimento de biblioteca de programação e documentação de sistemas.

- Efetuar levantamento de ambientes computacionais podendo identificar tipos de software e hardware em utilização no ambiente, podendo recomendar procedimentos de segurança, manutenção e correção de problemas bem como executá-los.

- Utiliza a Internet e suas tecnologias podendo efetuar instalações, configurações e otimização de softwares para e-mail, ftp, telnet, IRC e http tanto na parte cliente quanto na parte servidora.



PROCESSO N° 977/04

9 – Organização Curricular

O currículo está organizado sob a forma de módulo, por conseguinte, está subdividido em disciplinas. As disciplinas serão ofertadas, concomitantemente, coincidindo com um módulo de qualificação e poderá ser realizado concomitante a terceira série do Ensino Médio.

A habilitação profissional constante deste Plano de Curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Informática, área de formação informática, organizado em módulos de Qualificação Profissional.

QUADRO CURRICULAR **Técnico em informática**



PROCESSO N° 977/04

10 – Certificação

Ao aluno que concluir o módulo:

- Suporte de Hardware e Redes de Computadores receberá a Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Suporte de Hardware e Redes de Computadores;

- Web Designer receberá a Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Web Designer;

- Banco de Dados receberá a Qualificação em Assistente Técnico em Banco de Dados;

Programador de Computadores receberá a Qualificação Profissional de Assistente Técnico em Programação de Computadores.

Após a conclusão de todos os módulos receberá o diploma de Técnico em informática.

11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Ao iniciar cada disciplina, o aluno receberá a relação das competências que deverá construir na mesma, bem como as habilidades que deverá demonstrar. Caso o mesmo julgue que já as domine, poderá solicitar uma avaliação para fins de dispensa da disciplina. Neste caso, uma banca composta por dois professores do curso e mais o coordenador fará uma avaliação de todas as competências e habilidades previstas para a disciplina, sendo que o aluno deverá demonstrar um domínio de, no mínimo, 80% das mesmas.

12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação adotada pelas instituições de ensino são normalmente realizadas em momentos estanques e tem como objetivo exclusivo a mensuração da aquisição dos conteúdos ministrados pelo corpo docente, pois todo o currículo apresenta um embasamento conteudista.

O processo de produção do currículo deste curso foi concebido sob uma nova óptica, enfocando as competências e habilidades que o aluno deverá construir e demonstrar, respectivamente, ao longo do curso. Portanto a avaliação do processo deve ser condizente com essa metodologia, ou seja, ser uma avaliação por competência.



PROCESSO N° 977/04

A avaliação do processo ensino-aprendizagem, além de servir como ferramenta de mensuração das competências e habilidades construídas pelo corpo discente, será também diagnóstica e permanente. Isto significa que não haverá momentos estanques de avaliação. Dessa forma ela servirá também para detectar problemas de aprendizagem por parte dos alunos respeitando, assim, a individualidade de cada um no que se refere ao seu processo de construção de competências.

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), não sendo permitido o arredondamento porém desconsiderando a casa centesimal. O rendimento mínimo exigido pelo Estabelecimento de Ensino é a média 7,0 (sete vírgula zero) por disciplina. Ao final de cada disciplina será calculada a média. Os resultados serão transcritos pela Secretaria nos documentos escolares e comunicados aos alunos e/ou responsáveis através de instrumentos próprios.

13 – Plano de avaliação do Curso

O Programa de Avaliação de Curso e Institucional resulta de um processo de discussão junto aos segmentos da comunidade acadêmica a partir da formação da Comissão de Avaliação Institucional.

A avaliação tem como objetivo rever o projeto acadêmico e sócio-político-administrativo da instituição. Visando promover uma permanente melhoria da qualidade e pertinência das atividades desenvolvidas. Este objetivo é garantido por ações específicas tais como:

- Assegurar a qualidade da ação educativa;
- Prestar contas à sociedade das ações da instituição;
- Diagnosticar, planejar executar melhorias das tarefas acadêmicas nas dimensões de ensino, pesquisa, e gestão;
- Explicitar as diretrizes do projeto político pedagógico;
- Explicitar as diretrizes de um programa sistemático e participativo de avaliação e, conseqüentemente, de ações corretivas;

Além de planejar estrategicamente a instituição, adequando-a ao momento histórico em que se insere e permitindo a capacidade de responder às modificações estruturais da sociedade brasileira.

O Plano está descrito às folhas 408 a 411.



PROCESSO N° 977/04

14 – Plano de Capacitação Permanente e Continuada dos Professores

Compete, ao professor, buscar nas diversas áreas do conhecimento as ferramentas para construir categorias de análise que lhe permita aprender e compreender as diferentes concepções e práticas pedagógicas que se desenvolvem nas relações sociais e produtivas de cada época. Transformar, portanto, o conhecimento social e historicamente produzido em saber escolar, selecionar e organizar conteúdos a serem trabalhados através de formas metodológicas adequadas, enfim, construir formas de organização de projetos educativos da sociedade.

A formação desse educador exige o rigor da qualificação científica e da apropriação de metodologias adequadas à produção do conhecimento em educação.

Neste contexto que são debatidas as mais diferentes propostas de formação de professores, fundamentadas em propostas políticas e perspectivas históricas diferenciadas, o que faz com que a formação desses profissionais seja tratada com maior ênfase, seja por impulsionar um modelo educativo ou criar um ambiente impulsionador nas instituições.

A Instituição incentivará a Formação Continuada de seus professores através de:

- troca de experiências entre os pares e com outras Instituições;
- formação de grupos de estudo na Instituições;
- participação em Seminários, Congressos;
- incentivo à pesquisa e publicações científicas;
- licença para especialização, mestrado e doutorado.

15 – Quadro de Docentes

A relação dos docentes indicados para o curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão relacionados no processo.



PROCESSO N° 977/04

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização do referido Curso, pela comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 136/04 (fl. 227), do NRE de Paranaguá, da qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Rafael Vida Almeida – Tecnólogo em Sistemas de Informação (cf. fls. 508 a 516).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 243/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática e votamos pelo autorização de funcionamento do referido curso e conseqüente credenciamento do Colégio ISEPE Guaratuba, de Guaratuba, mantido pelo Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão ISEPE, ofertado de forma concomitante ou para egressos do Ensino Médio.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de cursos de Educação Profissional pelo prazo de (cinco) anos nos termos dos Arts. 7.º e 26, Deliberação 002/00-CEE.

A Instituição:

a) poderá expedir Certificado de Qualificação Profissional de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

b) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 977/04

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 17 de fevereiro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 18 de fevereiro de 2005.



PROCESSO N° 977/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio ISEPE Guaratuba

Município: Guaratuba

Curso: Informática

Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Anderson Marcelo Petchak de Oliveira	- Técnico em Processamento de Dados - Especialização em Desenvolvimento em Ambiente WEB	- Coordenador do Curso - Informática Aplicada - Banco de Dados - Linguagem JAVA
Rodrigo Guerra	- Bacharel em Física - Mestre em Engenharia e Tecnologias Espaciais - -	- Coordenador de Estágio - Sistemas operacionais - Projeto C++
Sheila Cristina Zela	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Arquitetura de Computadores - Edição Eletrônica - Delphi
Ricardo Flores de Brito	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Redes - Introdução à WEB Designer - Lógica de Programação - Técnicas e Projetos de Sistemas
Nelson Zagoski	- Matemática	- Estatística